



CONTRATO **Nº**

073/2015/FMS/SMS/PMVR

TERMO ADITIVO Nº 01 ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** firmado em 28/04/2014 (**CONTRATO Nº 006/2014/FMS/SMS/PMVR**) constante de fls. 135 a 142, do Processo Administrativo nº 2078/2013/FMS/SMS/PMVR que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS**, e a empresa **ELETRONEURODIAGNÓSTICO DE VOLTA REDONDA LTDA-EPP**.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal, **ANTÔNIO FRANCISCO NETO**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 87309870-1 - IFP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 654.177.047-68, residente nesta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Srª **MARTA GAMA DE MAGALHÃES**, brasileira, solteira, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade nº 061836805 - IFP/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 824.164.197-49, residente nesta cidade, de um lado, e, do outro, a empresa **ELETRONEURODIAGNÓSTICO DE VOLTA REDONDA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.522.476/0001-89, com sede na Rua 46, nº 35, Vila Santa Cecília - Volta Redonda - RJ - CEP: 27261-010, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **SANDRA SALLES PINHEIRO PEREIRA**, brasileira, viúva, médica, portadora da carteira de identidade nº 5220983-0 CRM/RJ, e do CPF nº 321420727-04, residente e domiciliada à Rua 13, nº 230 - Conjunto Residencial Jardim Veneza - Barreira Cravo - Volta Redonda - RJ - CEP: 27285-300, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 01** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** firmado em 28/04/2014 (**CONTRATO Nº 006/2014/FMS/SMS/PMVR**), relativo à prestação de serviços técnico-profissionais especializados em **EXAMES DE POLISSONOGRAFIA RESPIRATÓRIA - NEUROLÓGICA**, aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 2078/2013/SMS/PMVR, que se regerá pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 28/04/2015, nos termos da Cláusula Oitava do contrato primitivo, o prazo de vigência do aludido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ante as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, às fls. 146 do Processo Administrativo nº 2078/2013-FMS/SMS/PMVR ficam suprimidos em 25% (vinte e cinco por cento), os valores relativos ao **Contrato nº 006/2014/FMS/SMS/PMVR**.

CLÁUSULA TERCEIRA:



O valor global do presente Aditivo é estipulado em R\$ 20.250,00 (vinte mil e duzentos e cinquenta reais). O **MUNICÍPIO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS**, empenhou em favor da **CONTRATADA**, às contas das dotações orçamentárias nºs 50.01.10.302.0166.2920.3339039.0020 (NE nº 001578 de 25/06/2015), o valor de R\$ 5.625,04 (cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais e quatro centavos), e 50.01.10.302.0166.2920.3339039.0099 (NE nº 001579 de 25/06/2015), o valor de R\$ 7.875,04 (sete mil e oitocentos e setenta e cinco reais e quatro centavos) para o exercício atual; sendo que nos exercícios futuros as despesas correrão à conta de dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

CLÁUSULA QUARTA:

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do contrato primitivo, não conflitantes com este **ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Volta Redonda/RJ, 27 de julho de 2015.	
ANTÔNIO FRANCISCO NETO p/Município	
MARTA GAMA DE MAGALHÃES p/FMS/SMS	SANDRA SALLES PINHEIRO PEREIRA p/Contratada
TESTEMUNHAS:	
EDSON DA SILVA ALVARENGA	LÚCIA HELENA TEDORO RANGEL